



ISNI – 0000 0004 6796 7523

LUI – LOGOS UNIVERSITY INT.

4300 Biscayne Blvd, 203

Miami, Florida 33137

Website: www.unilogos.edu.eue-mail Address: atendimento@unilogos.edu.eu**Louisiana State Campus**

3419 NW Evangeline Thruway. Ste A-1.

Carencro, LA 70520

Enterprise Business Center

70507

France

40 rue Alexandre Dumas

75011 Paris

Ato No 001/2022

O Ilustre Presidente da Logos University International - UniLogos®, no uso das atribuições que lhe são definidas pelo Estatuto Regimental, registrado no Departamento de Estado da Flórida e do Estado da Louisiana, determina:

CONSIDERANDO que a UniLogos® deseja sempre aprimorar seus serviços, atos institucionais e informar de maneira clara seus procedimentos acadêmicos e administrativos, assim como descrito em seus manuais oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de informar de maneira formal a frequência mínima, modalidade, prazo de upload das atividades dos Mestrados e Doutorados e reforça o determinado pelo Ato. 006 – 2020/2022;

Art. 01 – O estudante deverá salvar as atividades no campo de “upload” do componente curricular no prazo estabelecido pelo curso ou pelo próprio componente curricular, assim como enviar via e-mail para seu mediador (se for o caso) e para a central de mediação no e-mail: mediacao@unilogos.education. O prazo para emissão do parecer de análise dos AP – Artigos de produção e demais atividades é de 45(quarenta e cinco dias).

Art. 02 – Os componentes curriculares são disciplinas acadêmicas, que compõe as matrizes curriculares dos cursos. Nesse sentido, não existe uma ordem exata para a apresentação dos componentes curriculares na Plataforma de Ensino e Aprendizagem (PEA). Cabe ressaltar que, no nível de Mestrado, os componentes curriculares deverão ser concluídos em um prazo máximo de 18 (dezoito) meses e, no Doutorado, em um prazo máximo de 30 (trinta) meses.

Art. 03 – O Eixo de pesquisa, isto é, o desenvolvimento da pesquisa com orientação de um doutor deverá ser de 6 (seis) meses, no mínimo, para o Mestrado e, no nível do Doutorado, 18 (dezoito) meses, no mínimo.

Art. 04 – Os estudantes deverão fazer contato com a Central de Mediação e ou mediador semanalmente, assim como acessar a PEA de maneira semanal para contagem de frequência. O descumprimento das visitas a PEA e da remessa de e-mail com atual status de sua produção/dúvidas/questões à mediação ensejará reprovação por frequência.

Art. 05 – Os referidos prazos podem sofrer alterações, caso os componentes curriculares e seus devidos créditos sejam cumpridos em menor tempo.

Art. 06 – O estudante deverá finalizar as atividades de leitura, apropriação e produção de conhecimento direcionado no prazo total do curso, independente do componente curricular.

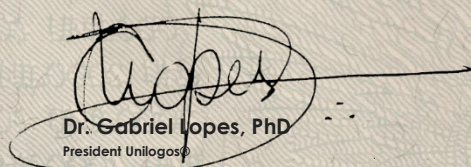
Art. 07 – A Secretaria Geral é o órgão adequado para dirimir dúvidas relacionadas aos prazos curriculares.

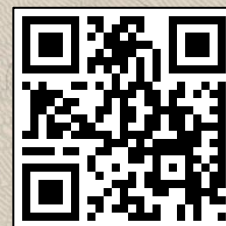
Art. 08 – O estudante, após cumprir a matriz curricular com os seus devidos créditos, deve fazer contato com a Coordenação do seu Curso para dar início ao processo orientação (dissertação/tese). A perda do prazo de orientação pelo estudante, implicará em custos com novas mensalidades e taxas, visto que ensejará prorrogação do contrato (entre as partes instituição e estudante)

Art. 09 – Fica ratificada a **obrigatoriedade** de acompanhamento dos *Atos administrativos* da Universidade e de seus Manuais oficiais os quais podem ser visualizados nos seguintes endereços eletrônicos: 1. <https://unilogos.edu.eu/noticias-administrativas-oficiais/> e 2. <https://unilogos.edu.eu/downloads/> ;

Qualquer dúvida pode ser enviada à nossa Secretaria-Geral por e-mail: secretaria@unilogos.education

Miami, FL January 25, 2022


 Dr. Gabriel Lopes, PhD
 President Unilogos®




 Dr. Bensson V Samuel, MD, PhD, DBA
 Chancellor Unilogos®



ASIC Affiliations & Credentials

